



## ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO - MINUTA

Referência: Processo n.º

### Edital Emergencial de Cultura- Concurso - SEMTUR N.º 001/2021

**1. COMPROMITENTE:** O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, n.º. 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Moisés dos Santos Mercier, brasileiro, portador do CPF n.º 079.561.897-21 e do RG n.º 1.522.195 - SPTC/ES.

### **2. COMPROMISSADO: PF**

**NOME COMPLETO:**

**RG:**

**CPF:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**COMPROMISSADO: PJ:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:**

**RG DO REPRESENTANTE LEGAL:**

**CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:**



### 3. DO OBJETO:

3.1. O presente Termo tem por objeto a concessão pela SEMTUR de Prêmio ao COMPROMISSADO, cujo projeto intitulado xxxxxxxxxxxx foi selecionado pela Comissão Julgadora do Edital em epígrafe, conforme Ata e resultado final publicado no Diário Oficial de xxxxx.

### 4. DO VALOR DO PRÊMIO:

4.1. O valor total do Prêmio a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de **R\$ XXX (XXX)**, a ser pago em parcela única.

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. O pagamento da importância relativa ao Termo de Compromisso correrá por conta de Dotação Orçamentária, já consignada no orçamento vigente, assim discriminada:

12.00.00	Secretaria de Turismo e Cultura - SEMTUR
12.02.00	Fundo Municipal de Cultura de Aracruz - FMCA
13.392.0021.2.0209	Apoio Emergencial Cultural (Aldir Blanc)
3.3.50.41.00	Contribuições
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

**6. DO COMPROMISSO DAS PARTES:** As partes signatárias deste Termo comprometem-se, em razão ao seu objeto, ao seguinte:

**6.1- Caberá ao COMPROMITENTE:**

- a) Conceder ao COMPROMISSADO o Prêmio nas condições estabelecidas no Edital Emergencial de Cultura - SEMTUR N.º 001/2021.
- b) Exigir do COMPROMISSADO o relatório de cumprimento do objeto, conforme estabelecido no Edital Emergencial de Cultura - SEMTUR N.º 001/2021.

**6.2- Caberá ao COMPROMISSADO:**

**6.2.1-DA CONTRAPARTIDA:**

**Itens Obrigatórios:**

Acesso gratuito às atividades/apresentações;

**Itens Adicionais:**

Contemplar medidas que promovam a fruição de bens, produtos e serviços culturais a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação;

**6.2.2- OBRIGAÇÕES:**

- a) O prazo para execução desta proposta contemplada será de até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento dos recursos, de acordo com agendamento com a SEMTUR.
- b) O proponente contemplado deverá comprovar a realização, de acordo com o projeto selecionado, para apresentação dos resultados e produtos obtidos com a realização do projeto, de forma pública, gratuita e com anuência prévia da SEMTUR.
- c) O proponente contemplado será responsável pela completa execução do projeto selecionado, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado pela Comissão Julgadora, bem como pelas ações visando à mobilização de público e divulgação. Quaisquer alterações de formato e conteúdo deverão ser solicitadas e autorizadas antecipadamente pela SEMTUR.
- d) O proponente contemplado ficará responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado, eximindo-se a SEMTUR de quaisquer responsabilidades. Deverá, ainda, observar as determinações da Lei 6.533/1978.
- e) Ao término de realização do projeto, o contemplado deverá encaminhar relatório detalhado da execução do projeto (**Anexo VI**). Obriga-se, ainda, a manter arquivado ou

sob a sua posse comprovantes das despesas realizadas com os recursos financeiros oriundos do Prêmio recebido, referentes a notas fiscais, recibos e outros documentos contábeis, para fim de auditoria, se necessário for, da SEMTUR ou por órgãos de controle externo, inclusive a Receita Federal.

**f)** O proponente obriga-se a divulgar o que se solicita nos itens 1.3.1.6 e 1.3.1.7 do Edital Emergência de Cultura - SEMTUR N.º 001/2021, observado cada caso.

**g)** Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**h)** O proponente contemplado, nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), autoriza a SEMTUR a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

**i)** O proponente contemplado que optar pela aquisição de equipamentos, instrumentos musicais e outros itens de estruturação, deverá obrigatoriamente realizar a compra de materiais exclusivamente novos, ficando vedada a aquisição de usados. Na prestação de contas deverão ser apresentadas as notas fiscais dos mesmos.

**j)** Pelo ato da inscrição o proponente se compromete a cumprir as medidas sanitárias e administrativas impostas para a contenção do COVID 19, em especial aquelas contidas no Decretos Estaduais e Portarias SESA e as normas afins expedidas pelo Município de Aracruz/ES.

**k)** O proponente contemplado será responsável por cumprir integralmente todas as recomendações e exigências deste termo de compromisso bem como do edital emergencial – concurso – SEMTUR N°01/2021.

## **7. DAS PENALIDADES:**

**7.1-** O não cumprimento das exigências do Edital Emergencial de Cultura – Concurso - SEMTUR N.º 001/2021 ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com o Município de Aracruz/ES, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, com registro no CADIN-ES (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado) e inscrição em Dívida Ativa, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.



## **8. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

8.1. É vedado ao COMPROMISSADO o início ou a realização de despesas em razão ao objeto deste Termo, antes da autorização da SEMTUR.

## **9. DA VIGÊNCIA:**

9.1 O presente Termo vigorará, a partir da data de sua assinatura, até 30 (trinta) dias após entrega do RELATÓRIO DETALHADO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA

## **10. DO FORO:**

10.1. Fica eleito o foro de Aracruz – Espírito Santo, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo. E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam-no as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, na presença das testemunhas infrafirmadas.

Aracruz/ES, XXX de XXX de 2021.

Moisés dos Santos Mercier  
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

COMPROMISSADO

DECRETO N.º 39.017, DE 01/01/2021.